



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Compras

OK
09/02
LUCIA

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 52.474/17

Partes: MUNICÍPIO DE CABO FRIO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e
MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de desinfetante para uso nas unidades hospitalares da rede de saúde .

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

ROBERTO BARROSO PILLAR
Secretária Municipal de Saúde

Nº 4313 ANO 14 DE 10 à 14/02/18



QUINHO
REVENDA AUTORIZADA
AS E AGUA

Processo: 52.474/2017
Página: 23
Rubrica: _____
DIVISÃO DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Compras

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 52.474/17
Partes: MUNICÍPIO DE CABO FRIO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e
MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de desinfetante para uso nas unidades hospitalares da rede de saúde.
Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

ROBERTO BARROSO PILLAR
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Conforme disposto no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.
Extrato Contratual
Contrato nº 057/2014 - Quarto Termo Aditivo
Processo nº 10825/2014
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO e
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para as máquinas das lavanderias dos Hospitais Municipais: da Mulher e de São José Operário.
Valor anual: R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Prorrogação contratual com base, no artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93

PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA

Cabo Frio, 02 de fevereiro de 2018.

Roberto Barroso Pillar
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.764, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, c/c o art. 133, I, "c" da Lei Orgânica Municipal, e em vista a autorização constante do art. 12 da Lei nº 2.878, de 16 de janeiro de 2017 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.632.736,97 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R\$

O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro que trata o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de AS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que a Resolução do Conselho Nacional de Assis- AS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro e sobre a certificação das entidades beneficentes e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos dos Municípios e do Distrito Federal;

estabelece os parâmetros municipais para a es e organizações de assistência social, bem programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Assistência Social - CMAS; Municipal de Assistência Social - CMAS; deliberação da Sessão Plenária Ordinária de 2018;

igação da entidade Centro de Atenção ao Jovens, conforme o Anexo Único desta Resolução em vigor na data de sua publicação.

R DE CASSIA BARBOSA
Presidente - CMAS

ANEXO ÚNICO
Nº 2, de 6 de fevereiro de 2018)
NIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL	CNPJ
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, jovens e adultos, Programa de Educação Artística, Cultural, Esportiva e Recreativa; Programa de Informação, Capacitação e Entendimento à Pobreza.	3.605/0001-58